



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.761/2022

De 10 de fevereiro de 2022.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.045.018,00 (um milhão, quarenta e cinco mil e dezoito reais).**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 1.045.018,00** (um milhão, quarenta e cinco mil e dezoito reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento            |                     |
| 002 - Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo                   |                     |
| <b>0015.0451.3003.1005 - Construção de pavimentação urbana</b> |                     |
| 344905100000000000000000 *1159 - Obras e instalações           | 800.000,00          |
| 344905100000000000000000 *0001 - Obras e instalações           | 245.018,00          |
|                                                                |                     |
| <b>Total do crédito suplementar</b>                            | <b>1.045.018,00</b> |

\* Vínculo de Recurso

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei os recursos oriundos do Estado, através do Termo de Convênio FPE nº 2021/4119 - Programa Pavimenta RS, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) e a redução da seguinte dotação:

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| 99 - Reserva de Contingência                   |                     |
| 999 - Reserva de contingência                  |                     |
| 0099.0999.9999.9999 - Reserva de contingência  |                     |
| 39999990000000000000 - Reserva de Contingência | 245.018,00          |
|                                                |                     |
| <b>Total do crédito suplementar</b>            | <b>1.045.018,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

  
**Luiz Francisco Fagundes,**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

Ao PROJETO DE LEI nº 1.761/2022

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação com pedras irregulares de basalto ou blocos de concreto intertravados, ligando o trecho da Avenida José Luchese ao acesso asfáltico da RS 400, com extensão de 600 metros, de acordo com o Termo de Convênio com o Estado, FPE nº 2021/4119 – Programa Pavimenta RS, sendo o valor de R\$ 800.000,00 repassados pelo Estado e o valor de R\$ 245.018,00 de contrapartida do Município.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

  
**Luiz Francisco Fagundes,**  
**Prefeito Municipal**